

CBA Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.756.038/0001-40 – NIRE 41.300.322.031

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 4 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sede social da **CBA Energia Participações S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia dos Minérios, nº 1303, Taboão, CEP: 82130-570 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Leis das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.

3. Mesa Dirigente: Presidida pelo Sr. Luis Alexandre Catussi Paschoalotto ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Renato Maia Lopes ("Secretário").

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) conhecer e consignar a renúncia de membro da Diretoria; (ii) eleição de novo membro da Diretoria; (iii) consolidar a composição da Diretoria da Companhia.

5. Deliberações: Colocado em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia deliberam, sem ressalvas ou restrições, por unanimidade de votos, o seguinte: (i) Conhecer e consignar o pedido de **renúncia**, apresentado na data de 04 de novembro de 2024, pelo Diretor da Companhia, o Sr. **Peterson Giacomini**, brasileiro, divorciado, contador, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, portador da cédula de identidade de nº 21.891.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.995.566-09, ao cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para o qual foi eleito no dia 01 de outubro de 2024, conforme informado em carta de renúncia que fica arquivada na sede da Companhia; e (ii) **Aprovar** a eleição, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Rogério Pereira Jorge**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.926.376-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.628.278-70, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para completar o mandato bianual em curso, iniciado em 28 de abril 2023 e que será finalizado em 30 de abril 2025. O Diretor ora eleito é investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em anexo à presente ata (**Anexo I**) e que é lavrado em Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia. O Diretor declara, conforme o Termo de Posse, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, e que não está impedido, por lei especial, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, bem como não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Diretor ainda declara atender ao requisito de reputação ilibada previsto no artigo 147, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, as acionistas presentes autorizaram a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações constantes dos itens (i) e (ii) desta Assembleia Geral Extraordinária perante os órgãos e repartições públicas competentes.

(iii) Em razão das deliberações acima, consignar que a Diretoria da Companhia será composta pelos seguintes membros, conforme abaixo, com mandato vigente até 30 de abril 2025, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia: (a) **Sr. Rogério Pereira Jorge**, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, portador da cédula de identidade de nº 25.926.376-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.628.278-70, como **Diretor Presidente** da Companhia; e (b) **Sr. Luis Alexandre Catussi Paschoalotto**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, CEP 05425-070, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade de nº 35.038.293-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.988.148-64, como **Diretor Financeiro** da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Presidente:** Luis Alexandre Catussi Paschoalotto. **Secretário:** Renato Maia Lopes. **Acionistas Presentes:** Companhia Brasileira de Alumínio, representada por seus Diretores: Rogério Pereira Jorge e Renato Maia Lopes; e Auren Energia S.A., representada por seus Diretores: Mario Antonio Bertoncini e Mateus Gomes Ferreira. Curitiba, 04 de novembro de 2024. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Luis Alexandre Catussi Paschoalotto – Presidente; Renato Maia Lopes – Secretário. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 05/12/2024, 11:31 horas, sob nº 20248971514. Protocolo: 248971514 de 05/12/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A

Swedish Match.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Reboças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP") referente ao 4º trimestre de 2024.

Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Allan Pahl Carpes
Presidente**LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS**

As treze dias do mês de dezembro do ano de 2024, às dez horas, na sede da Companhia, reuniram-se os acionistas da LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.055/0001-44 e NIRE 41300069816. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Jornal Diário Indústria e Comércio: (i) versão física, nos dias 03/12/2024, 04/12/2024 e 05/12/2024, nas folhas de número 15, 15 e 14, respectivamente; e (ii) versão eletrônica, nos dias 03/12/2024, 04/12/2024 e 05/12/2024, sob hashes de publicação, respectivamente: 358771451ad0c86b4373c040134497ec35c187836912552070ea7 e959778d, 27e527b0ca74715c1c837e958f785c55d00d0b5386187a00c5e6a71d97265767c e b280c2123a31b93a 88d681cd5ecadfc01dab905ff05e1931bee60b48f3e8da8. **PRESENÇA:** Verificado o quórum de instalação para deliberação das matérias da ordem do dia, mediante presença de acionistas representantes de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dirceu Tiegs que convidou para secretariá-lo o Sr. Sandro Ribeiro dos Santos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Especial de Preferencialistas. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de novembro de 2024, a saber: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais da Companhia; (ii) o cancelamento da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, com a consequente alteração do capital social da Companhia; e (iii) o preço de resgate por ação preferencial calculado com base no valor patrimonial contábil das respectivas ações preferenciais, nos termos do balanço patrimonial da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2024, anexo à presente ata ("Anexo I"). **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os acionistas preferencialistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76. Na sequência, depois de avaliada a matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas preferencialistas decidiram ratificar as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 1º de novembro de 2024, aprovando: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, que consistem em 210.218 (duzentas e dez mil, duzentas e dezoito) ações preferenciais, nos termos do art. 44 da Lei 6.404/76; (ii) o cancelamento da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, com a consequente alteração do capital social da Companhia, que passará a ser composto exclusivamente por ações ordinárias; e (iii) o preço de resgate por ação preferencial no valor de R\$ 1,33 (um real virgula trinta e três centavos), calculado com base no valor patrimonial contábil das respectivas ações preferenciais, nos termos do balanço patrimonial da Companhia com data-base de 30 de setembro de 2024, anexo à presente ata ("Anexo I") e provisionado das contas de lucros ou reservas da Companhia, a serem pagos mediante disponibilidade de caixa da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada por todos os presentes. **ATA REGISTRADA NA JUCEPAR EM 19/12/2024 SOB O N.º 20249244420.**

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 20/12/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 20/12/2024 09:22:55

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 275e5cdab010ac9c9d4883d0dced2db27b5fbae4fd68efdca687fad4b9351ad6



Assinatura

Assinado em: 20/12/2024 09:23:01

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09570162000130

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 890bfaa5028bd23f8497f04755398d34



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
187.53.119.230, 172.31.7.109	-25.4425007,-49.2555745	Natal	59030-600	RN	Google Chrome/Microsoft Edge 131.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

